



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade
Direção Geral

RESOLUÇÃO CAXIAS-UFRJ Nº 176, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados para operacionalização do plano de ensino

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, no exercício da Presidência do Conselho Deliberativo do Campus, conforme disposto nos artigos 2º e 12º, do Regimento do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade - Portaria Caxias-UFRJ nº 269, de 25 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFRJ nº 29 Extraordinário 4ª parte, de 26 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo único, o Procedimento para Operacionalização do Plano de Estudos, a ser adotado no âmbito dos cursos de Graduação do Campus.

Art. 2º Esta Resolução foi aprovada à Sessão Extraordinária de 17/02/2023 do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de março de 2023.

Juliany Cola Fernandes Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Juliany Cola Fernandes Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 02/03/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2823833** e o código CRC **64D84EDD**.

ANEXO ÚNICO: PROCEDIMENTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS

DA DEFINIÇÃO E DAS CARACTERÍSTICAS DO PLANO DE ENSINO

1.1 O plano de ensino é o documento de planejamento didático-pedagógico de todas as turmas ofertadas nos cursos de graduação do Campus UFRJ Duque de Caxias.

1.2 O plano de ensino é um documento que:

1.2.1 Subsídia a prática de ensino do docente, servindo como instrumento balizador para as ações educativas.

1.2.2 Garante aos discentes a melhor compreensão dos objetivos do componente curricular, a ciência dos conteúdos que serão estudados, dos critérios de avaliação utilizados e outros aspectos norteadores que envolvem o processo de ensino aprendizagem.

1.2.3 Permite que os coordenadores de curso, docentes e unidades acadêmicas vinculadas à Pró-Reitoria de Graduação realizem o acompanhamento pedagógico dos componentes curriculares ofertados.

1.2.4 Apresenta-se como registro das concepções de currículo e da organização didático pedagógica a serem apresentados a órgãos externos de avaliação, em processos de reconhecimento de curso, e a outras instituições de ensino superior em processos de transferência, aproveitamentos de estudos e outros solicitados pelos discentes.

1.3 O plano de ensino, a ser preenchido pelo docente, deverá:

1.3.1 Estar em consonância com o projeto pedagógico do curso – PPC e com as normativas vigentes na UFRJ.

1.3.2 Considerar que as ações educativas devem abranger as peculiaridades e necessidades de cada turma, inclusive atendendo as pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

1.4 Compõem o plano de ensino:

1.4.1 Nomenclatura e código do componente curricular e curso.

1.4.2 Nome do professor responsável e dos professores participantes.

1.4.3 Carga horária e créditos correspondentes.

1.4.4 Pré-requisito (s) e/ou co-requisito (s) dos componentes, quando houver.

1.4.5 Ementa do componente curricular, conforme aprovado no Projeto Pedagógico do Curso.

1.4.6 Objetivo(s) do componente curricular (Este campo será preenchido pelo docente conforme ementário do PPC. Nos casos em que o PPC não contemplar os objetivos do referido componente curricular, o professor deverá elaborá-los).

1.4.7 Conteúdo programático e cronograma de atividades (Constará na relação dos conteúdos selecionados para serem trabalhados com a turma. Devem ser inseridas a ordenação planejada por dia de aula em que os conteúdos serão ministrados, assim como visitas técnicas, atividades de campo e avaliação do componente em suas diversas formas. Os conteúdos deverão ser apresentados em formas de tópicos e, na medida do possível, em subtópicos e outras subdivisões porventura existentes, de modo que definam o grau de aprofundamento levado a efeito no componente curricular. O conteúdo programático deve apresentar, necessariamente, relação com sua ementa, uma vez que esta representa uma visão geral do componente).

1.4.8 Metodologia adotada com indicação das estratégias didáticas. (Neste campo estará descrita a forma como será desenvolvido o trabalho com os estudantes. Deve-se apresentar as técnicas de ensino que serão utilizadas, como exposição dialogada, seminários, debates, painéis, estudos dirigidos, aulas expositivas, realização de experimentos, dinâmicas de grupo, oficinas, exercícios, dentre outros. Deve-se apresentar. Também, os recursos didáticos que serão utilizados para o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem, como quadro e giz, lousa e pincel atômico, computadores, recursos audiovisuais (retroprojeter, data show, TV, aparelho de som, aparelho de DVD, gravadores, dentre outros).

1.4.9 Definição das formas e critérios de avaliação de acordo com os objetivos e práticas propostas para a disciplina; (Os critérios de avaliação devem seguir as normas vigentes no campus e na universidade. Serão apresentados os critérios a serem considerados na avaliação a ser desenvolvida para acompanhamento e verificação da aprendizagem do estudante. Deverá estar explícita a periodicidade do processo avaliativo bem como os instrumentos ou formas de avaliação a serem empregadas. Ex.: provas (dissertativas, Objetivas, práticas, individuais, em grupo, etc.), estudos de caso, relatórios (de pesquisa, de visitas técnicas, de experimentos) elaboração de textos (sínteses, resenhas), apresentações orais, apresentações de painéis, dentre outros. Deverá ser apresentado, também, o valor que será atribuído a cada instrumento proposto).

1.4.10 Bibliografia básica e complementar, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. (Este campo será preenchido pelo docente com as bibliografias básicas e complementares constantes no ementário do Projeto Pedagógico do Curso; Nos casos em que o PPC não contempla a bibliografia básica e complementar do referido componente curricular, o professor deverá elaborá-las; A bibliografia deve ser inserida de forma completa e no formato ABNT NBR 6023; itens obrigatórios para a bibliografia básica e 5 itens para a bibliografia complementar). Ao citar artigos, indicar a referência completa do artigo; Indicar preferencialmente material bibliográfico em português ou elaborar traduções e submetê-las para disponibilização na biblioteca. NÃO SERÁ ACEITO: artigos citados de forma geral ou por tema. ex.: Artigos atuais em microbiologia geral; Fontes bibliográficas não disponibilizadas pela biblioteca ou sistemas vinculados à UFRJ; Apostilas de cursos EAD para os cursos presenciais do campus.

1.4.11 Data de aprovação do plano de ensino pelo NDE do curso. (O coordenador do curso, após submeter o plano de ensino à aprovação do NDE do curso, inserirá a data de sua aprovação).

1.5 O modelo de plano de ensino utilizado será informado pela Direção Acadêmica.

DA ENTREGA DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE ENSINO

2.1 Os planos de ensino devem ser enviados pelos docentes em formato solicitado pela direção acadêmica seguindo o seguinte cronograma:

2.1.1 Entrega dos Planos de ensino: a primeira entrega do plano

de ensino ou suas modificações devem ser feitas em até 45 dias antes do primeiro dia do período letivo referente.

2.1.2 Prazo para divulgação do resultado da avaliação do plano de ensino: em até 15 dias antes do primeiro dia do período letivo referente.

2.1.3 A análise e avaliação dos planos de ensino caberá ao Núcleo Docente Estruturante do curso referente à disciplina contemplada no plano de ensino, conforme Resolução CEG 06/2012, Art. 3º item VIII.

DOS AGENTES, SEUS PAPÉIS

Dos docentes:

3.1 Cabe ao docente o preenchimento e envio dentro do prazo estipulado pela direção acadêmica, dos planos de ensino das disciplinas a serem ministradas no semestre referido.

3.2 Cabe ao docente disponibilizar para suas turmas do período, em suplementação ao plano de ensino, o cronograma da disciplina e suas alterações, caso necessárias, ajustados para o calendário em vigor no período indicando: o(s) docente(s) que atuarão em cada aula, informações dos recursos que utilizará para comunicação com discentes (ex. e-mail, plataforma moodle, etc.) e, caso haja, os monitores da disciplina.

Dos coordenadores de curso:

3.3 Cabe aos coordenadores de curso, o acesso ao plano de ensino enviado pelos docentes do curso à Direção acadêmica, submeter os planos de ensino à aprovação do NDE do curso, incluir a data de aprovação pelo NDE do curso e autenticar.

Dos discentes:

3.4 Cabe aos discentes o acesso aos planos de ensino, enviado pelo docente responsável pelo componente curricular e aprovado pelo NDE e coordenação do curso, com a finalidade de acompanhamento do planejamento docente e preparação para as atividades por ele planejadas.

Da Direção Acadêmica:

3.5 Cabe a Direção Acadêmica o recebimento dos planos de ensino enviados pelos docentes, o encaminhamento dos planos de ensino aos respectivos coordenadores de curso e a secretaria acadêmica, disponibilização no site do campus e o recebimento, arquivamento e disponibilização dos planos de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A previsão de aulas a ser preenchida no campo “conteúdo programático e cronograma de atividades”, deverá levar em consideração a carga horária total da disciplina segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso e o registro da disciplina no SIGA.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica junto com o respectivo coordenador do curso ao que o caso se refere.

Referência: Processo nº
23079.200067/2023-39

SEI nº 2823833